



TERCEIROS

ANO I, Nº XVI. AMARANTE DO MARANHÃO – MA.

SEXTA FEIRA, 24 DE JULHO DE 2020

EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINAS

SUMÁRIO: TERCEIROS

PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA

AVISO DE ADITIVO DE CONTRATO
.....Nº 002

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Amarante do Maranhão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Amarante do Maranhão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.amarante.ma.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.amarante.ma.gov.br/diario As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão
CNPJ: 06.157.846/0001-16
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000.
Site: amarante.ma.gov.br
Diário: amarante.ma.gov.br/diario

TERCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

AVISO DE ADITIVO DE CONTRATO

ATO AVISO DE PUBLICACAO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 027.3/2020 CREDENCIAMENTO N. 001/2020 - CPL. Contrato nº 027.3/CREDENCIAMENTO/001/2020 PARTES: MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO-MA, através da Fundo Municipal de Saúde e empresa INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANO ASSISTENCIA - IASPHA. **OBJETO:** Credenciamento de Empresas para prestação de serviços em Saúde a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. **ADITIVO:** Fica acrescido o valor de R\$ 100.002,00 (cem mil, dois reais), totalizando o valor contratual para R\$ 623.742,00 (seiscentos e vinte e três mil, setecentos e quarenta e dois reais) em 24 de julho de 2020. **Heryland Dualibe Barros Gomes**, Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante e o Senhor **Eryvan Santos Ferreira**, pela Contratada.

ATO AVISO DE PUBLICACAO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 096/2019 PREGÃO PRESENCIAL N. 057/2019 - CPL. Contrato nº 096/PP/57/2019 PARTES: MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO-MA, através da Fundo Municipal de Saúde e empresa INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DO MEDIO SERTÃO C IDEMESE. **OBJETO:** Contrato para prestação de serviços médicos para a rede Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. **ADITIVO:** Fica acrescido o valor de R\$ 295.238,10 (duzentos e noventa e cinco mil duzentos e trinta e oito reais, dez centavos), totalizando o valor contratual para R\$ 7.422.940,04 (sete milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e quarenta reais, quatro centavos) em 24 de julho de 2020. **Heryland Dualibe Barros Gomes**, Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante e o Senhor **Paulo Herberth Neves Cabral**, pela Contratada.

Estado do Maranhão
Município de Amarante
do Maranhão
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Terceiros

Secretaria Municipal de Administração
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000. Fone: (99) 3532-2176
Diário.oficiaeletronico@amarante.ma.gov.br

Joice Oliveira Marinho Gomes
Prefeita Municipal

Artur Klinger Duailibe Gomes
Secretario Municipal de Administração

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário Eletrônico por e-mail;
- b) Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do e-mail enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

Informações: (99) 3532-2176

Assinatura Digital